



PORTARIA N.º 075/2022

**“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À  
SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

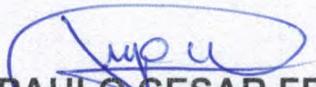
**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido à servidora **FATIMA ROCHA AJALA** do cargo Temporário como Professora, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 05/06/2022 À 01/12/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

*Assomassul*  
*Nº 3115* *Pg. 196*  
*15/06/2022*

## Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: " Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência" .

**Item 01:** LINHA MORUMBI (LINHA 03): SAÍDA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR EM JACAREÍ, COM DESTINO AO ASSENTAMENTO PA SAVANA, PASSANDO PELOS TRAVESSÕES CHICLETE, SEDE ATÉ OS LOTES 77 E 60, MORUMBI, JAPORÃ REDE DA LUZ (LOTE SR. LUIZÃO) E BAIRRO DOURADÃO (SÍTIO MÁXIMO), RETORNANDO PELA RODOVIA MS 386 ATÉ A ESCOLA POLO MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR NO DISTRITO DE JACAREÍ. PERCURSO REALIZADO 04 VEZES AO DIA, COM DISTÂNCIA DE 148,20 KM/DIA. LINHA COM 45 ALUNOS, REALIZADA COM ÔNIBUS).

**Vencedor:** MARCIO DA SILVA RODRIGUES 22879148898, CNPJ/CPF: 32.370.359/0001-47, no valor unitário de R\$: 6,80.

**Valor Global do Fornecedor:** R\$ 161.241,60 (cento e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e um mil reais e sessenta centavos.

Japorã/MS, 14 de junho de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES LOPES**

Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 047/2022 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 14 de junho de 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 075/2022****"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido à servidora **FATIMA ROCHA AJALA** do cargo Temporário como Professora, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 05/06/2022 À 01/12/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**Sociedade Beneficente São Judas Tadeu**  
**Promoção, prevenção e atenção a Saúde.**

Avenida: Laudelino Peixoto nº1081 Sala A  
Fone: 3471-1292 e Fax: 3471-1766  
Email: sbhospitalarsaojudas@gmail.com  
Iguatemi – MS

**ATESTADO MEDICO**

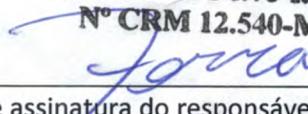
Atesto para os devidos fins que FATIMA ROCHA AJALA; deu a luz a um concepto do gênero FEMININO e encontra-se em licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias a partir desta data.

Iguatemi, MS de 05/06/2022

  
**Lilian Ariane Silva Melo**  
CPF 126.100.341/05  
DIRETORA DE DEP. DE REC. HUMANOS  
PORTARIA 016/2021

05/06

**Dr. Wilson Ferré T. Jr.**  
**Nº CRM 12.540-MS**



Carimbo e assinatura do responsável pelo atendimento

O código de ética medica-Resolução CRM nº 1246, art. 117 veda a informação do diagnostico nos atestados (CID)

rote 05/06/2022